DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 590 | Página 1 de 3 | Quinta-feira, 14 de maio de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 436, DE 11 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, a SRA. MIRIAM ANDREIA DE SOUZA ARRUDA, portadora do RG nº 48.418.691-7 SSP/SP, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que este ficou classificado em 07º lugar para o referido cargo no Concurso Público nº 002/2019, homologado em 30 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 007, DE 12 DE DE MAIO DE 2020.

"Concessão de férias regulamentares".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO os Atos da Mesa Diretora nº 05, de 20 de março de 2020 e nº 06, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.967, de 8 de maio de 2020, estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 57, de 08 de maio de 2020, do Poder Executivo Municipal, que estendeu o período de situação de emergência no Município de Altinópolis até o dia 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual dispõe que cabe à administração local verificar e organizar a melhor forma para cumprimento da jornada de trabalho, levando em conta a utilização das ferramentas tecnológicas (teletrabalho), compensação da jornada de trabalho, banco de horas; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Art. 1º. Conceder à servidora ELISABETE HELENA DA SILVA, Servente, nos termos Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, antecipação de férias regulamentares de 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 15/05/2020 a 29/05/2020, referente à antecipação do período aquisitivo de 03/07/2019 a 03/07/2020.

Art. 2º. Deverá ser pago ao servidor, até a data marcada para o início das férias, o adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período, conforme art. 71, da Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015.

Art. 3°. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 12 de maio de 2020.

MESA DIRETORA

Elaine Cristina Barbosa

Presidente

Ricardo Gomes

1º Secretário

Sebastião Alves Paulino

Vice-Presidente

Luiz Carlos da Silva (“Luiz Polícia”)

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 12 DE MAIO DE 2020.

“Regulamenta a forma de realização das Audiências Públicas do Município de Altinópolis diante das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19)”.

ELAINE CRISTINA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO os Atos da Mesa Diretora nº 05, de 20 de março de 2020 e nº 06, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.967, de 8 de maio de 2020, estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 57, de 08 de maio de 2020, do Poder Executivo Municipal, que estendeu o período de situação de emergência no Município de Altinópolis até o dia 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o calendário anual de Audiências Públicas definido pelo Ato da Presidência nº 01, de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o princípio da transparência da gestão fiscal e incentivo à participação popular, oriundos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 e também da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual lembrou que a utilização dos meios eletrônicos é ferramenta hábil e necessária para assegurar a participação popular nas audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão das leis orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1° - As Audiências Públicas, anteriormente

designadas pelo Ato da Presidência nº 01, de 2 de janeiro de 2.020 e outras que porventura sejam designadas por Ato específico, deverão ser realizadas por meios eletrônicos (internet), caso ainda se fizerem necessárias as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19).

Art. 2º - Visando assegurar a participação popular nas audiências e proporcionar maior transparência da gestão fiscal, determino a Secretaria da Câmara de Altinópolis que, tome as devidas providências visando a disponibilização de todos os documentos referentes às respectivas audiências públicas, de forma eletrônica (internet), através dos canais o oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Altinópolis, incluindo: site oficial, redes sociais (WhatsApp, Facebook e Instagram), obedecendo as datas previamente designadas pelo Ato da Presidência n 01/2020 ou outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Ficam designados os servidores da Câmara de Altinópolis, Sr. Roberto César Alves Leite, Diretor Geral Administrativo, Dra. Tuany Peixoto Taveira, Procuradora Jurídica e Maryelle Santos Barbieri, Assistente Técnica Legislativa, para que, na qualidade de membros do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública do Poder Legislativo (Ato da Mesa Diretora nº 07, de 07/02/2018), atuem como interlocutores da Câmara Municipal de Altinópolis, junto ao Poder Executivo Municipal, com o objetivo de realização das tratativas no que diz respeito a operacionalização das informações que deverão ser disponibilizadas na internet, referente às referidas audiências públicas, incluindo: formato de prestação de contas, tipo de mídia adequada, layouts, lavratura das atas, digitalização de documentos e outras atividades que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis-SP, 12 de maio de 2020.

ELAINE CRISTINA BARBOSA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo